



PORTARIA Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**Excluir membros na Comissão de Direitos e Prerrogativas.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Excluir a pedido, os advogados **ADRIANO DE QUEIROZ MORAES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 12.578, **ALANA DA SILVA VASCONCELOS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 22.251, **GERSIANE NEVES DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 20.780, **JAMILSON MONTEIRO SANTOS**, inscrito na OAB/ES sob o nº 20.056, **JULIELTON RODRIGUES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 26.175, **SHARLENE MARIA DE FATIMA AMARO FERNANDES AZARIAS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 21.462, na Comissão de Direitos e Prerrogativas, constituída pela Portaria nº 96, de 28 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**

Presidente da OAB/ES